



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FÉRIAS DO SEU JEITO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040523/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRAZMAX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: BA 093 Número: 95 Complemento: KM 0 SETOR J

Bairro: RECANTO DOS EUCALIPTOS Município: SIMOES FILHO UF: BA CEP:43700-000

CNPJ/MF nº: 04.208.093/0001-03

1.2 - Aderentes:

Razão Social: O VAREJAO AUTO PECAS LTDA

Endereço: CONEGO PEREIRA Número: 757 Complemento: E LOJA 132

Bairro: MACAUBAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:40302-270

CNPJ/MF nº:13.868.245/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/04/2025 a 15/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/04/2025 a 31/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “**FÉRIAS DO SEU JEITO**”, realizada pela empresa Brazmax Comércio de Produtos Automotivos Ltda, doravante mandatária e a empresa O Varejão Auto Peças, como aderente, exclusivamente para os clientes das lojas do Varejão Auto Peças, no período de 07/04/2025 à 31/07/2025, aberta a todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem aos dispostos descritos neste regulamento. Não podem participar, ainda, os membros do corpo diretivo e funcionários da empresa mandatária e aderente, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao preencherem o(s) cupom(ns), aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderão participar desta promoção.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

O cliente que realizar compras, no período de 07/04/2025 a 31/07/2025, através de nota/cupom fiscal, nas lojas do O Varejão Auto Peças de:

- 3 litros de Lubrificantes SHELL HELIX DA LINHA MINERAL, receberá 01 (um) cupom;
- 4 litros de Lubrificantes SHELL RIMULA, receberá 01 (um) cupom;
- 3 litros de Lubrificantes SHELL HELIX DA LINHA SINTÉTICA OU SEMI SINTÉTICA, receberá 02 (dois) cupons.

PRODUTOS PARTICIPANTES: OLEO MT 5W40 API SN/CF SHELL HELIX ULTRA SINTÉTICO 1L, OLEO MT 10W40 API SP SHELL HELIX HX7 SEMI- SINTÉTICO 1L, OLEO MT 15W40 API SL SHELL HELIX HX6 API SEMI SINTÉTICO 1L, OLEO MT 15W40 CI-4 RIMULA RT 4X DIESEL MINERAL 1L, OLEO MT 20W50 SHELL HELIX HX3 MULTIVISCOSO 1L, OLEO MT 5W40 SHELL HELIX HX8 PROFESSIONAL AV SINTÉTICO 1L, OLEO MT 0W30 ECT SHELL HELIX ULTRA C/2C3 SINTÉTICO 1L, OLEO MT 5W30 API SP GF6 SHELL HELIX HX8 1L, OLEO MT 15W40 CH-4 RIMULA R3 MULTI DIESEL MINERAL 1L, OLEO MT 5W30 ECT C2 SHELL HELIX ULTRA (GASOLINA E DIESEL) 1L, OLEO MT 0W20 API SP SHELL HELIX ULTRA GF6A D1 SINTÉTICO 1L E OLEO MT 10W30 API SN SEMI-SINTÉTICO SHELL HELIX HX7 1L.

Após a compra, o participante deverá retirar o seu cupom no ato do pagamento e preencher com seus dados cadastrais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone celular, CPF, data de nascimento e e-mail.

Os cupons deverão ser colocados nas urnas, nas lojas participantes do O Varejão Auto Peças, até às 18h do dia 31/07/2025, para participarem da apuração que será realizada no dia 15/08/2025, às 15h30min, na loja matriz, O Varejão Auto Peças (Dois Leões), localizada na Rua Cônego Pereira, nº 757, Macaúbas, Salvador/BA.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público no site <http://www.ovarejao.com.br>.

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

APURAÇÃO

No dia 15/08/2025, às 15h30min, na loja O Varejão Auto Peças (Dois Leões), em Salvador, será apurado, entre todos os cupons depositados em todas as lojas, o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

1º Cupom Sorteado: 01 (um) Pacote de viagem de 8 dias, com direito a 02 (dois) acompanhantes, incluso passagem aérea, traslado, hospedagem com uma refeição mais 01 (um) Cartão pré-pago no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com destino a escolher, sendo Beach Park ou Beto Carrero World no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

O valor total do prêmio a ser distribuído será de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

O contemplado terá o direito de escolha do destino, devendo escolher apenas 01 (um) destino, Beach Park ou Beto Carrero World.

LOJAS PARTICIPANTES:

1. Loja de Dois Leões

Rua Cônego Pereira, nº 757, Macaúbas, Salvador/BA, CEP: 40.302-270.

2. Loja de Vasco da Gama

Avenida Vasco da Gama, nº 2246, Vasco da Gama, Salvador/BA, CEP: 40.230-730.

3. Loja de São Cristóvão

Avenida São Cristóvão, nº 618, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.510-333.

4. Loja de Pirajá

Estrada Campinas Pirajá, nº 4660, Campinas Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.270-000.

5. Loja de Simões Filho

Rodovia BA 093, G-5, nº 549, Fazenda Santa Rosa, Simões Filhães/BA, CEP: 43.700-000.

6. Loja de São Marcos

Avenida Maria Lúcia, s/n, Galpão, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41.250-280.

7. Loja de Feira de Santana

Avenida Presidente Dutra, 340, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-544.

8. Loja de Sussuarana

Avenida Ulysses Guimarães, 400, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-000.

9. Loja de Feira de Santana

Avenida José Falcão da Silva, 1223, Baraúna, Feira de Santana/BA, CEP: 44.020-122.

10. Loja de Lauro de Freitas

Avenida Santos Dumont, 5007, Quadra K, Galpão 1, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-170

11. Loja de Cajazeiras

Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, 543, Cajazeiras X, Salvador/BA, CEP: 41.340-280.

12. Loja de Boca do Rio

Avenida Jorge Amado, 419 - Pituaçu, Outros Galpão, Salvador/BA, CEP: 41.720-040

13. Loja de Serrinha

Avenida Lomanto Junior, nº 1069, Vaquejada, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000.

14. Loja de Feira de Santana

Avenida Eduardo Froes da Mota, 18.960, Galpão, Baraúnas, Feira de Santana/BA, CEP 44.020-292.

15. Loja de Paripe

Rua Almirante Mourão de Sá, 85, Loja Térreo, Paripe, Salvador/BA, CEP 40.800-620

16. Loja Feira 4

Av. Dep. Colbert Martins da Silva, nº 716, Tomba, Feira de Santana/BA, CEP; 44.091-296

17. Loja Alagoinhas

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/08/2025 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 08:00 a 31/07/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cônego Pereira NÚMERO: 757 BAIRRO: Macaúbas

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40302-270

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da loja O Varejão Auto Peças (Dois Leões)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pacote de viagem de 8 dias, com direito a 02 (dois) acompanhantes, incluso passagem aérea, traslado, hospedagem com uma refeição mais 01 (um) Cartão pré-pago no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com destino a escolher, sendo Beach Park ou Beto Carrero World	15.500,00	15.500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	15.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário estipulado, as urnas serão lacradas em cada loja e levadas ao local da apuração, e somente serão abertas pouco antes da realização da apuração. O público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração na loja matriz, O Varejão Auto Peças (Dois Leões), sendo que os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente centralizador, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente autorizadas, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa autorizada, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados pessoais corretos e legíveis, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Após a retirada do cupom contemplado, serão retirados mais 2 (dois) cupons suplentes, sendo eles numerados conforme a ordem de apuração, e serão guardados em um envelope. Havendo, por qualquer motivo, a desclassificação do contemplado, o próximo cupom contemplado será retirado do envelope. Não sendo utilizado, será descartado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da Brazmax Comércio de Produtos Automotivos Ltda, empresas aderentes e de empresas envolvidas diretamente na organização do evento, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção.

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso seja sorteado algum cupom ilegível ou incompleto, este cupom será desclassificado no momento da apuração, e sorteado outro cupom em seu lugar.

Também será desclassificado o participante sorteado, sendo outro participante identificado de acordo com a Regra do item 9 nas seguintes hipóteses: (i) não apresentação dos documentos de identidade solicitados pela Promotora ou não localização do Participante sorteado; e (ii) apresentação de documentos que não comprovem a regularidade da participação dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante; (iii) fraude comprovada; (iv) não permitir o uso da sua imagem e voz.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa promotora poderá utilizar os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos e outdoor e redes sociais.

O contemplado validado será comunicado sobre a sua contemplação, após sua identificação e validação por viva voz no momento da apuração e caso não esteja presente, será comunicado no prazo de 15 dias por telefone, e-mail ou outros meios de contato conforme os dados constantes do cupom.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Conforme Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

O contemplado deverá agendar a viagem no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

O prêmio entregue abrangerá apenas e tão somente as despesas da emissão de passagens aéreas e da hospedagem, dentro dos limites previstos na descrição da viagem no item 7 deste regulamento, sendo que nenhuma outra despesa incorrida durante a viagem ou na contratação do plano/pacote será desembolsada pela MANDATÁRIA, tais como, mas não se limitando a: taxas de embarque, seguros, excursões, alimentação, extravios ou excessos de bagagens, ou qualquer outra despesa eventualmente decorrente da utilização do prêmio que não esteja expressamente previsto neste regulamento. Em havendo, tais despesas devem ser pagas diretamente pelo contemplado e seus acompanhantes no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviços.

Caso o valor da viagem, no momento da contratação, venha a ser menor que o descrito no item 7 deste regulamento, o contemplado não terá direito ao reembolso da diferença de valores.

No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA e sua agência não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e aderentes, com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

Após o sorteio, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto CPF à promotora, para que, após 10 dias corridos, possam receber o prêmio.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA e sua agência, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados nas lojas participantes do O Varejo Auto Peças no site www.ovarejao.com.br. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) terão a seguinte informação: Consulte regulamento e Certificado de autorização no site www.ovarejao.com.br.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irrevocabel a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/04/2025 às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ICL.AAR.QAZ